

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO UNIFICADO DO IFMA AOS CURSOS DA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NAS FORMAS
INTEGRADA, CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO**

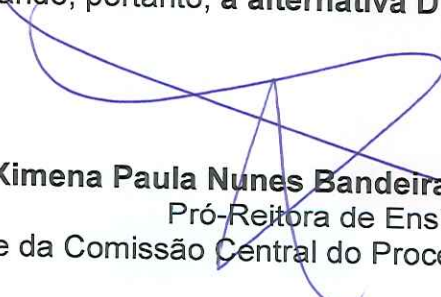
A COMISSÃO CENTRAL DO PROCESSO SELETIVO IFMA 2019, em atendimento ao disposto no subitem 8.12.2 do Edital PROEN nº 49/2018, faz saber aos interessados o parecer sobre os Recursos contra a formulação de questões e gabarito oficial do Processo Seletivo IFMA 2019.

Em resposta ao recurso do Processo nº **23249.056662.2018-64**, referente à Questão 18 da prova de Língua Portuguesa, na modalidade Integrada, declaramos o que segue:

No conteúdo programático de Língua Portuguesa para a Modalidade Integrada, de fato, não consta a especificação do conteúdo “Regência Verbal”. No entanto, conhecer o conteúdo “verbos”, não significa conhecer “apenas” modo, tempo, conjugações etc., mas também seus usos dentro da oração, a partir da Norma Padrão da língua.

Soma-se a isso que, na construção sintática da frase, da oração, do período e/ou do texto, a inclusão, por exemplo, do conhecimento sobre transitividade dos verbos, exige da candidata a noção sobre o uso formal do verbo assistir para que a questão fosse elucidada.

Assim, esta Comissão **INDEFERE** a solicitação da candidata, por considerar que a exigência constante no **Edital nº49 de 17 de agosto de 2018, anexo VII**, sobre o conhecimento do conteúdo “ **Morfossintaxe – emprego e funções das classes gramaticais, tendo em vista a construção sintática da frase, da oração do período e/ou do texto**” é suficiente para elucidação da questão, confirmando, portanto, a **alternativa D** do gabarito como correta.



Ximena Paula Nunes Bandeira Maia da Silva
Pró-Reitora de Ensino
Presidente da Comissão Central do Processo Seletivo IFMA 2019